



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 669/1995.

MENSAGEM: Nº 19/1995, DE 26/9/1995.

LIDO EM: 2/10/1995.

TOTAL DE PÁGINAS: 20.

ASSUNTO:- Estima a Receita e fixa a Despesa do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, para o Exercício Financeiro de 1996.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 4/12/1995.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 5/12/1995.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 23/12/1995.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 23/12/1995, SOB O Nº 1.588.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 5/12/1995 sob o nº
609/95/DAB*.**

LEI Nº 620/1995.

EXPEDIENTE LIDO

EM 02 OUT 1995

EXPEDIENTE - RECEBIDO

EM 28 SET 1995

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone: 044 228-6543
SARANDI - CEP 86985-000 - PARANA

№ 669 / 95

MENSAGEM Nº 019/95.

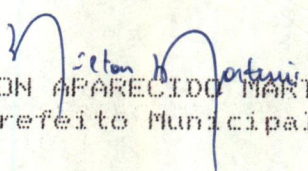
Sarandi, 26 de setembro de 1995.

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre o Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, para o exercício financeiro de 1996, o qual estima a receita em R\$. 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais) e fixa a despesa em igual importância.

Assim sendo, aguardamos a deliberação favorável à matéria em questão, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma proposta.

Atenciosamente


MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO DAVID FERREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-PR.



APROVADO EM 04 / 12 / 95
 POR UNANIMIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
 ESTADO DO PARANA

PROJETO DE LEI No. **669/95**

SUMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI-PRESERV, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1996

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE L E I:

ART. 1o-O Orçamento do Fundo de Previdencia dos Servidores Municipais de Sarandi, para o exercicio financeiro de 1.996, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas receitas e despesas, estima a receita em R\$-1.020.000,00(Hum milhao, vinte mil reais) e fixa a despesa em igual importancia.

ART. 2o-A receita será realizada mediante a arrecadação de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação vigente e das especificações constantes do anexo II, de acordo com o seguinte desdobramento:

- 1. - RECEITA
- 1.1 - RECEITAS CORRENTES
 - Receita de Contribuições R\$-700.000,00
 - Receita Patrimonial R\$-100.000,00
 - Receita de serviços R\$- 20.000,00 R\$-820.000,00
- 1.2 - RECEITAS DE CAPITAL
 - Amortiz. de emprestimos R\$-200.000,00 R\$-200.000,00

TOTAL DA RECEITA

R\$-1.020.000,00

=====



ART.3o-A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

4000 - FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE SARAN DI-PRESERV		№ 669 / 95 R\$-1.020.000,00
4001 - Administração	R\$-1.020.000,00	
TOTAL DA DESPESA		R\$-1.020.000,00 =====

ART. 4o-0 Senhor Prefeito Municipal fica autorizado a abrir por Decreto, crédito adicional suplementar, até o limite de 25% (vinte e cinco p/cento) do total da despesa fixada usando como recursos os definidos pelo art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

ART. 5o-Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de Janeiro de 1.996, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, em 25 de Setembro de 1.995.

Milton Aparecido Martini
Dr. Milton Aparecido Martini
PREFEITO



DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

LEI 4320/64-ANEXO 1

669 / 95

* RECEITA	* R\$.	* R\$.	* DESPESA	* R\$.	* R\$.
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA DE CONTRIBU	700.000,00		DESPESAS DE CUSTEIO	130.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00		TRANSFERENCIAS CORR	700.000,00	830.000,00
RECEITA DE SERVICOS	20.000,00				
DEFICIT		820.000,00			
		10.000,00			
TOTAL		830.000,00	TOTAL		830.000,00
			DEFICIT ORC-CORR		10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
AMORT.DE EMPRESTIMO	200.000,00		INVERSOES FINANCEIR	190.000,00	190.000,00
		200.000,00			
TOTAL		200.000,00	TOTAL		200.000,00
			***** RESUMO *****		
RECEITAS CORRENTES		820.000,00	DESPESAS CORRENTES		830.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		200.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		190.000,00
TOTAL		1.020.000,00	TOTAL		1.020.000,00

Milton Martini

MARCOS ANTONIO ROCCO
CO.CRC PR No 11.453



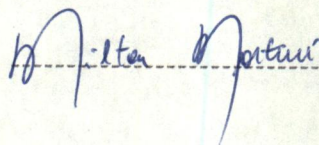

171 / 95

Nº 669 / 95

* CODIGO *	ESPECIFICACAO	* DESDOBRAMENTO *	FONTES	* CAT ECONOMICAS *
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES			820.000,00
1.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES			700.000,00
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS		700.000,00	
1.2.1.0.30.00	CONTRIBUICAO DOS EMPREGADORES E TRABALHADORES P/ A SEGURIDADE SOCIAL	700.000,00		
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			100.000,00
1.3.2.0.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS		100.000,00	
1.3.2.4.00.00	RENDAS DE APLICACOES FINANCEIRAS	100.000,00		
1.6.0.0.00.00	RECEITAS DE SERVICOS			20.000,00
1.6.0.0.02.00	SERVICOS FINANCEIROS	20.000,00		
1.6.0.0.02.01	JUROS DE EMPRESTIMOS	20.000,00		
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			200.000,00
2.3.0.0.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS			200.000,00
2.3.0.0.01.00	RECEBIMENTO DE VALORES EMPRESTADOS	200.000,00		

TOTAL GERAL ----->

1.020.000,00



 MARCOS ANTONIO ROCCO
 CO. CRC PR No 11.453


* ORGAO 40.00 FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI-PRESERV *
 * NATUREZA DA DESPESA *
 * UNIDADE ORCAMENTARIA 40.01 ADMINISTRACAO *

* CODIGO	* ESPECIFICACAO	* DESDOBRAMENTO	* ELEMENTO	* CATEGORIA ECONOMICA*
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			190.000,00
4.2.0.0.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS			190.000,00
4.2.7.0.00.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS		190.000,00 ✓	
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			830.000,00
3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			130.000,00
3.1.2.0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00 ✓	
3.1.3.0.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		100.000,00	
3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	100.000,00 ✓		
3.2.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			700.000,00
3.2.5.0.00.00	TRANSF. A PESSOAS		700.000,00	
3.2.5.1.00.00	INATIVOS	100.000,00 ✓		
3.2.5.2.00.00	PENSIONISTAS	100.000,00 ✓		
3.2.5.6.00.00	BENEFICIOS DA PREVIDENCIA SOCIAL	500.000,00 ✓		
TOTAL				1.020.000,00

Milton Martin

MARCO ANTONIO ROCCO
 CO. CRE PR No 11.453



NATUREZA DA DESPESA

* CODIGO	* ESPECIFICACAO	* DESDOBRAMENTO	* ELEMENTO	* CATEGORIA ECONOMICA*
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			830.000,00
3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			130.000,00
3.1.2.0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00 ✓	
3.1.3.0.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		100.000,00	
3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	100.000,00		
3.2.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			700.000,00
3.2.5.0.00.00	TRANSF. A PESSOAS		700.000,00	
3.2.5.1.00.00	INATIVOS	100.000,00		
3.2.5.2.00.00	PENSIONISTAS	100.000,00		
3.2.5.6.00.00	BENEFICIOS DA PREVIDENCIA SOCIAL	500.000,00		
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			190.000,00
4.2.0.0.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS			190.000,00
4.2.7.0.00.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS		190.000,00	
			TOTAL *	1.020.000,00

Milton Martins

MARCOS ANTONIO ROCCO
 CO CRC PR Nº 11.453



LEI 4320/64-ANEXO 2 DESPESA POR ORGAO

* ORGAO 40.00 FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI-PRESERV		* NATUREZA DA DESPESA	
* CODIGO	* ESPECIFICACAO	* DESDOBRAMENTO	* CATEGORIA ECONOMICA*
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		830.000,00
3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO		130.000,00
3.1.2.0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
3.1.3.0.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		100.000,00
3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	100.000,00	
3.2.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		700.000,00
3.2.5.0.00.00	TRANSF. A PESSOAS		700.000,00
3.2.5.1.00.00	INATIVOS	100.000,00	
3.2.5.2.00.00	PENSIONISTAS	100.000,00	
3.2.5.6.00.00	BENEFICIOS DA PREVIDENCIA SOCIAL	500.000,00	
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		190.000,00
4.2.0.0.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		190.000,00
4.2.7.0.00.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS		190.000,00
			TOTAL * 1.020.000,00

A



ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

LEI 4320/64-ANEXO 6

669/95

* ORGAO 40.00 FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI-PRESERV *
 * * * * *
 * UNIDADE ORCAMENTARIA 40.01 ADMINISTRACAO * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *

PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE

* CODIGO	* ESPECIFICACAO	* PROJETOS R\$	* ATIVIDADES R\$ *	TOTAL R\$ *
4001.03000000.000	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		190.000,00	190.000,00
4001.03070000.000	ADMINISTRACAO		190.000,00	190.000,00
4001.03070210.000	ADMINISTRACAO GERAL		190.000,00	190.000,00
4001.03070212.001	CONCESSAO DE EMPRESTIMO, NA FORMA DA LEI E DELIB. DA DIRETORIA		190.000,00	190.000,00
4001.15000000.000	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		830.000,00	830.000,00
4001.15820000.000	PREVIDENCIA		830.000,00	830.000,00
4001.15820210.000	ADMINISTRACAO GERAL		130.000,00	130.000,00
4001.15820212.002	MANUT.DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		130.000,00	130.000,00
4001.15824920.000	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		700.000,00	700.000,00
4001.15824922.003	PREVIDENCIA SOCIAL AOS SERVIDORES DO MUNICIPIO		700.000,00	700.000,00
TOTAL *			1.020.000,00	1.020.000,00

[Handwritten signature]



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

* * ORGAOS	FUNCOES * * LEGISLATIVA * * JUDICIARIA	*ADMINISTRACAO * *E PLANEJAMENTO*			* DEF NACIONAL * *SEG PUBLICA *	
		AGRICULTURA	COMUNICACOES			
40 FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUNICIPAIS DE SARANDI-PRESERV						190.000,00
TOTAL						190.000,00

Handwritten mark resembling a stylized arrow or signature.



ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

LEI 4320/64-ANEXO 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

ORGAOS	FUNCOES	*DESENVOLVIMEN-*	EDUCACAO E *	ENERGIA E *	HABITACAO *	INDUSTRIA, *	RELACOES *
		*TO REGIONAL *	CULTURA	*REC MINERAIS *	E URBANISMO	*COMERC SERVICO*	EXTERIORES *

40 FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV
MUNICIPAIS DE SARANDI-PRESERV

TOTAL



ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

LEI 4320/64-ANEXO 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

ORGAOS	FUNCOES	SAUDE E	SANEAMENTO	TRABALHO	ASSISTENCIA	PREVIDENCIA	TRANSPORTES	RESERVA DE	CONTINGENCIA	TOTAL CR\$
40 FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUNICIPAIS DE SARANDI-PRESERV						830.000,00				1.020.000,00
TOTAL						830.000,00				1.020.000,00

[Handwritten signature]



ADENDO VI A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4320/64-ANEXO 7

10669/95

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

* CODIGO *	ESPECIFICACAO	* PROJETO R\$ *	ATIVIDADES R\$	* TOTAL R\$ *
0300000	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		190.000,00	190.000,00
0307000	ADMINISTRACAO		190.000,00	190.000,00
0307021	ADMINISTRACAO GERAL		190.000,00	190.000,00
1500000	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		830.000,00	830.000,00
1582000	PREVIDENCIA		830.000,00	830.000,00
1582021	ADMINISTRACAO GERAL		130.000,00	130.000,00
1582492	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		700.000,00	700.000,00
TOTAL			1.020.000,00	1.020.000,00



LEI 4320/64-ANEXO 6

* ORGAO 40.00 FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI-PRESERV *
 * PROGRAMA DE TRABALHO DO ORGAO *
 *

* CODIGO	* ESPECIFICACAO	* PROJETOS	* ATIVIDADES	* TOTAL	*
03000000.000	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		190.000,00	190.000,00	
03070000.000	ADMINISTRACAO		190.000,00	190.000,00	
03070210.000	ADMINISTRACAO GERAL		190.000,00	190.000,00	
03070212.001	CONCESSAO DE EMPRESTIMO, NA FORMA DA LEI E DELIB. DA DIRETORIA		190.000,00	190.000,00	
15000000.000	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		830.000,00	830.000,00	
15820000.000	PREVIDENCIA		830.000,00	830.000,00	
15820210.000	ADMINISTRACAO GERAL		130.000,00	130.000,00	
15820212.002	MANUT.DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		130.000,00	130.000,00	
15824920.000	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		700.000,00	700.000,00	
15824922.003	PREVIDENCIA SOCIAL AOS SERVIDORES DO MUNICIPIO		700.000,00	700.000,00	
TOTAL *			1.020.000,00	1.020.000,00	



EXPEDIENTE LIDO

EM 04/DEZ 1995

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 044 228-6543
SARANDI - CEP. 86985-000 - PARANA

Mensagem nº 30/95.

№ 669 / 95

Sarandi, 23 de novembro de 1995.

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Na forma do Art. 110, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município, vimos por intermédio desta propor a modificação do Artigo 4º, do Projeto de Lei do Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi para o exercício de 1996, oriundo da Mensagem nº 019/95, encaminhada à este Poder Legislativo através do Ofício nº 415/95 de 26/09/95, haja vista a necessidade da adequação do referido Projeto de Lei ao artigo 18, da Lei nº 608/95 de 30/06/95 (Diretrizes Orçamentárias), cuja nova redação é a seguinte:

"Art. 4º - O Senhor Prefeito Municipal fica autorizado a abrir por Decreto, crédito adicional suplementar, até o limite de 20% (vinte por cento), do total da despesa fixada usando como recursos os definidos pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64."

Assim sendo, aguardamos o acatamento da presente proposta por parte dessa Casa de Leis.

Atenciosamente

Milton Aparecido Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO DAVID FERREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-PR.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Orçamento e Finanças.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças designo relator do Projeto de Lei N.º 669/95, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

o Vereador

André Rodrigues da Silva.

Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Orçamento e Finanças, analisando o Projeto de Lei nº 669/95, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Estima a Receita e fixa a Despesa do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, para o Exercício Financeiro de 1996, no valor de R\$.1.020.000,00, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo anida a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 1995.

André Rodrigues da Silva,
Relator

Pelas Conclusões:

Francisco Gomes de Alencar,
Presidente

Adércio Marques da Silva,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná - Brasil

EMENDA N.º 008/95

EMENDA SUPRESSIVA

Apresentada pelo Vereador

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

APROVADO EM 04/13/95
POR [Handwritten Signature]

TEOR DA EMENDA

Suprima-se do Projeto de Lei nº 669/95, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi-Preserv, para o Exercício Financeiro de 1996", o Artigo 4º.

Sala das Comissões Permanentes, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 1995.

[Handwritten Signature]
FRANCISCO GOMES DE ALENCAR
- Presidente -

[Handwritten Signature]
ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

[Handwritten Signature]
ADÉRCIO MARQUES DA SILVA
- Membro -





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

10669/95

669/95

APROVADO EM 05/12/95
POR U.N.A. N.º 1079

Ante-Projeto de Lei N.º

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

DECRETA

Comissão de Redação - REDAÇÃO FINAL

SÚMULA:- Estima a Receita e fixa a Despesa do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, para o Exercício Financeiro de 1996.

Art. 1º - O Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi, para o exercício financeiro de 1.996, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas receitas e despesas, estima a receita em R\$.1.020.000,00 (Hum Milhão, Vinte Mil Reais) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação vigente e das especificações constantes do anexo II, de acordo com o seguinte desdobramento:

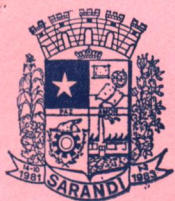
1.	- RECEITA		
1.1	- RECEITAS CORRENTES		
	- Receita de Contribuições	R\$.700.000,00	
	- Receita Patrimonial	R\$.100.000,00	
	- Receita de serviços	R\$. 20.000,00	R\$.820.000,00
1.2	- RECEITAS DE CAPITAL		
	- Amortiz. de empréstimos	R\$.200.000,00	R\$.200.000,00
	TOTAL DA RECEITA		<u>R\$.1.020.000,00</u>



Art. 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

4000 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE SARANDI-PRESERV. R\$.1.020.000,00

MMO



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

№ 669/95

Ante-Projeto de Lei N.º 669/95.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

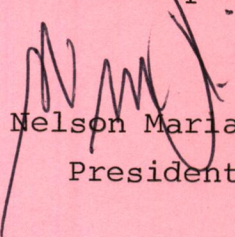
DECRETA

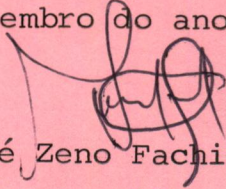
Comissão de Redação - REDAÇÃO FINAL

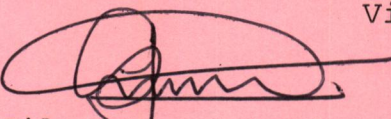
4001 - Administração	R\$.1.020.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$.1.020.000,00 =====

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 1995.


Nelson Mariano da Silva,
Presidente


José Zeno Fachin,
Vice-Presidente


Cilas Souza Moraes,
Membro

